



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.294 – DE 12 DE JUNHO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “5”, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL FLORESTA DE RUA LUIZ ANTONIO BORDIGNON (PINTADO).

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “05”, localizada no Residencial Floresta, passa a denominar-se **RUA LUIZ ANTONIO BORDIGNON (PINTADO)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 55/12
Autoria: Vereador João Antonio Pires Gonçalves

CM - SECRETARIA

(10) Lei 5.294
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 20,06,12
MOGI MIRIM 20,06,12